



NORMA DE PROCEDIMENTO – DETRAN			
<b>Tema:</b>	Inclusão e Baixa de Restrição Administrativa		
<b>Emitente:</b>	Detran - Departamento Estadual de Trânsito		
<b>Sistema:</b>	Sistema de Veículos do Detran ES	<b>Código:</b>	DHV GV 04
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	IS N.º 43/2024
		<b>Vigência:</b>	Após 05 dias da data de publicação.

## 1. OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos para inclusão e baixa de restrição administrativa.

## 2. ABRANGÊNCIA

Detran|ES;

Órgãos integrantes do SNT.

## 3. CONTROLES, LEIS E INSTRUMENTOS NORMATIVOS (AMPARO LEGAL, LEIS, RESOLUÇÕES, NORMAS, PORTARIAS)

Código de Trânsito Brasileiro;

Resoluções do Contran;

Instruções de serviço do Detran|ES.

## 4. DEFINIÇÕES

O Sistema Nacional de Trânsito (SNT): é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores; educação, engenharia e operação do sistema viário, policiamento, fiscalização e julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades;

CRLV-e: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico;

GNV: Gás Natural Veicular;



Conferência Documental: Checagem da regularidade dos documentos anexados ao processo;

Despachante Documentalista: Profissional cadastrado ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas provido do respectivo documento de identificação podendo esse representar o proprietário do veículo nos serviços disponibilizados pelo DETRAN/ES, por meio de procuração simples;

Interessado: Proprietário, despachante ou procurador;

Laudo de vistoria: Laudo emitido pela empresa de vistoria veicular;

Detranet: Sistema online, o qual possibilita a realização de consultas sobre questões de veículo, habilitação, infrações, entre outras importantes informações para condutores e donos de veículo no Brasil;

Veículo: Equipamento utilizado no transporte de viário de pessoas, animais ou objetos.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

Agências;

Faça Fácil;

Gerência de Atendimento (GEATE);

Gerência de Veículos.

---

## 6. CLIENTES

---

Interessado.

---

## 7. RESULTADO

---

Restrição administrativa incluída ou baixada.

---

## 8. EVENTO INICIAL

---

Identificação sistêmica de necessidade de regularização do veículo, que inclui automaticamente uma restrição administrativa.

Requerimento do proprietário à autoridade policial por suspeita de apropriação indébita/estelionato.



Ofício encaminhado por Órgãos da SNT ou outros Órgãos da Administração Pública desde que contenha previsão legal.

Apuração Interna do Detran|ES.

---

## 9. REPETITIVIDADE DO PROCEDIMENTO

---

Sem repetitividade pré-definida, variável de acordo com a demanda.

---

## 10. RECURSOS NECESSÁRIOS

---

Equipamentos:

- Computador;
- Scanner/Impressora.

Sistemas:

- E-docs;
- Sistemas de Veículos do Detran|ES.

---

## 11. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS

---

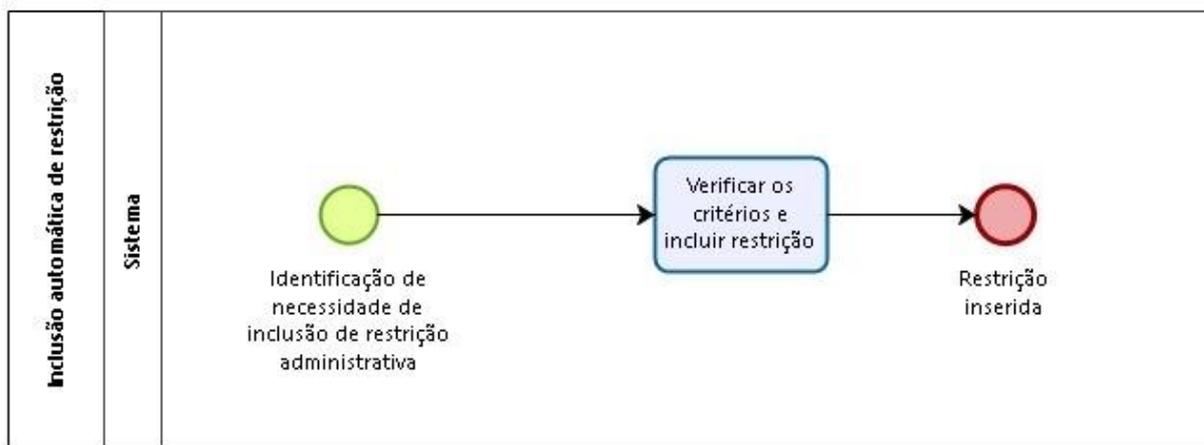
11.1 Conhecimento acerca do procedimento e da utilização do Sistemas de Veículos.

---

## 12. PROCEDIMENTO

---

### 12.1 INCLUSÃO AUTOMÁTICA DE RESTRIÇÃO



#### 12.1.1 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - GNV PERIÓDICO VENCIDO



É inserida automaticamente no sistema após o vencimento do laudo CSV do veículo que possui GNV como um dos combustíveis. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada automaticamente mediante aprovação do CSV periódico realizada em uma ITL- instituição técnica licenciada (INMETRO), ou após realização do serviço de mudança de característica com retirada de GNV.

Caso tenha um processo (SS) aberto no Detranet e o CSV vença antes de sua conclusão é inserida automaticamente a restrição administrativa e para que a ITL consiga realizar o CSV é necessário encaminhar um processo E-docs à CORV nos casos das agências e à CODV nos casos de despachantes, para liberação da vistoria na ITL, o processo somente será concluído após o CSV aprovado.

### **12.1.2 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - REGULARIZAR TRANSPORTE ESCOLAR**

É inserida automaticamente no sistema após o vencimento do termo de autorização para transporte de escolares do veículo. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada mediante o registro da aprovação do Laudo de Vistoria de Veículos Escolares realizada em uma ITL- instituição técnica licenciada (INMETRO) e emissão do termo de autorização para o transporte de escolares do veículo, no Sistema de Veículos do Detran|ES, ou após realização do serviço de mudança de categoria (saindo da categoria Aluguel-Escolar ou de Oficial-Escolar) e característica (retirada da condição de transporte escolar).

Os procedimentos de regularização de Veículos Escolares estão previstos normativa própria estabelecida pelo Detran|ES. Link de Acesso: <https://detran.es.gov.br/transporte-escolar>.

### **12.1.3 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - SUSPEITA DE ADULTERAÇÃO VEICULAR APONTADA NA VISTORIA**

É inserida automaticamente no sistema após a realização de uma vistoria em uma ECV- Empresa de Vistoria Veicular onde se verifica suspeita de adulteração no chassi ou motor do veículo. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada mediante a apresentação do Laudo Pericial realizado pela delegacia de Furtos e Roubos de Veículos.

Para a realização da baixa do impedimento, o servidor responsável pelo atendimento deverá protocolar um E-Docs, com o laudo pericial e o documento do interessado e



após realizar a baixa no sistema de veículos do Detran|ES, na tela Veículos > Restrição > Administrativa, onde deverá ser informado o número do E-docs com os documentos.

Nos casos de Despachantes Documentalistas deverá ser encaminhado à CODV – Coordenação de Despachantes de Veículos.

#### **12.1.4 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - SUSPEITA DE CLONAGEM**

É inserida automaticamente no sistema quando é dada entrada em pátio de um segundo veículo com os mesmos caracteres de identificação de um veículo com o registro ativo no pátio. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço

A baixa será realizada pela própria Polícia Civil.

#### **12.1.5 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - REMOÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIARIA**

É inserida automaticamente no sistema após remoção do veículo para um pátio contratado pelo Detran|ES, decorrente atividade policial por Polícia Judiciaria, ou seja, a remoção do veículo não tenha se dado por meio de infração de trânsito e sim por meio de convenio do Detran|ES com a Polícia Civil. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada pela própria Polícia Civil.

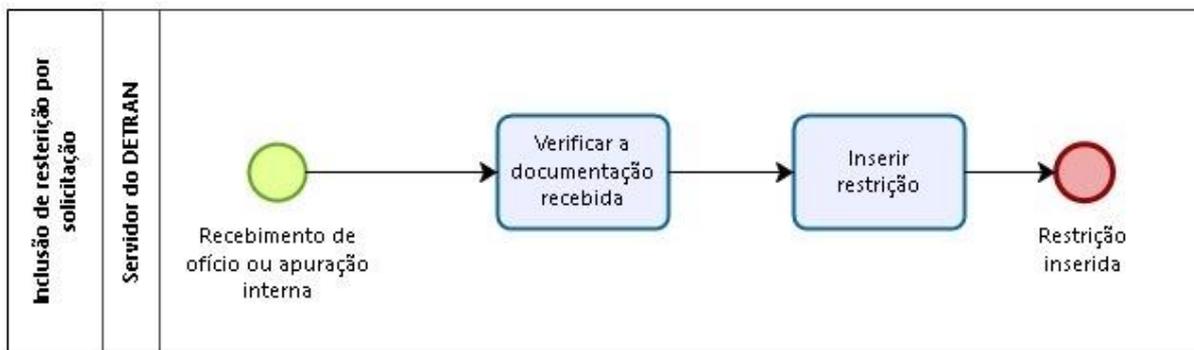
#### **12.1.6 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - CSV PERIÓDICO VENCIDO – TRANSPORTE DE ROCHAS**

É inserida automaticamente no sistema após o vencimento do Laudo de Transporte de Rochas do veículo que possui carroceria “transporte de granito” e/ou a observação que indique que o veículo realize transporte de rochas. Essa restrição impede o licenciamento e a realização de serviço.

A baixa será realizada automaticamente mediante aprovação do Laudo de Transporte de Rochas realizada em uma ITL- instituição técnica licenciada (INMETRO), ou após realização do serviço de mudança de característica com retirada da carroceria de transporte de granito ou da observação que indique que o veículo realize transporte de rochas.

Caso o veículo apresentar somente a observação que indique que o veículo realize transporte de rochas, o registro do veículo deverá ser corrigido de acordo com a Instrução de Serviço Normativa nº 71/2021.

#### **12.2 INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO POR SOLICITAÇÃO**



Podem solicitar a inclusão de restrição nos veículos os órgãos ambientais, integrantes do SNT – Sistema Nacional de Trânsito (Detran|ES, Polícia Militar, PRF, DER, DNIT e prefeituras com trânsito municipalizado), Autoridades Policiais.

O Detran|ES só irá incluir as restrições mediante Ofício do órgão solicitante, no qual deve constar o motivo da solicitação e os dados do veículo, devendo o mesmo ser protocolado por E-docs, e o número do processo/encaminhamento informado na tela de registro de restrição.

No caso de inclusão de restrição prevista no artigo 270, §6º do CTB, deverá ser registrada no campo “observações” da restrição a irregularidade do veículo.

O Detran|ES só irá baixar as restrições mediante Ofício do órgão solicitante, no qual deve constar o motivo da solicitação e os dados do veículo, devendo o mesmo ser protocolado por E-docs, e o número do processo/encaminhamento informado na tela de registro de baixa de restrição.

Excepcionalmente, nos casos previstos no artigo 270, §6º do CTB, que tenha sido informado o motivo da inclusão da restrição, a baixa poderá ocorrer mediante apresentação de Laudo de Vistoria Aprovado por ECV, desde que o item irregular seja objeto da Vistoria conforme listado no Anexo I.

No caso do cronotacógrafo deverá ser verificada no site (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>) a regularidade do mesmo para baixa da restrição.

---

### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Casos não previstos nesta Normativa deverão ser encaminhados à Gerência de Veículos.

---

### 14. ANEXOS

---

Anexo I: Lista de Itens Avaliados em Vistoria pela ECV, disponível no Modelo de Informações de Vistoria Veicular da IS n.º 196/2019.



O documento pode ser acessado no site oficial do DETRAN|ES, por meio do link: [https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Servi%C3%A7o\\_2020/Itens%20Vistoria%20ECV%20V%201.1.Assinado\\_24.01.2020.pdf](https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Servi%C3%A7o_2020/Itens%20Vistoria%20ECV%20V%201.1.Assinado_24.01.2020.pdf).

---

## 15. ASSINATURAS

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Maria Alice Seabra Costa Petri  Felipe de Oliveira Dal Col  Jéssica de Carvalho Nuvem  Silvio César Teixeira dos Santos  Jadiel Santos de Assis  Ellen Crhys Lecchi Parrini Rodrigues  Patrick Liberato Romais	Elaborado em 22/08/2024
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>RAPHAEL PIEKARZ ROCHA</b>	Aprovado em 26/09/2024
<b>HOMOLOGAÇÃO:</b>	
<b>GIVALDO VIEIRA DA SILVA</b>	Homologado em 21/11/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELISA FAFÁ DESTEFANI**  
ASSISTENTE JURIDICO  
GV - DETRAN - GOVES  
assinado em 22/11/2024 17:01:20 -03:00

**FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL**  
COORDENADOR DFG-03  
CODV - DETRAN - GOVES  
assinado em 22/11/2024 18:41:23 -03:00

**JADIEL SANTOS DE ASSIS**  
AGENTE DE TRANSITO  
CAGEN - DETRAN - GOVES  
assinado em 25/11/2024 11:44:59 -03:00

**JESSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO**  
AGENTE DE TRANSITO  
CEVV - DETRAN - GOVES  
assinado em 22/11/2024 16:46:53 -03:00

**MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI**  
COORDENADOR DFG-03  
CORV - DETRAN - GOVES  
assinado em 22/11/2024 16:47:57 -03:00

**PATRICK LIBERATO ROMAIS**  
AGENTE DE SERVICO I  
CEVV - DETRAN - GOVES  
assinado em 23/11/2024 12:30:05 -03:00

**SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS**  
SUBGERENTE DFG-02  
SGSIS - DETRAN - GOVES  
assinado em 25/11/2024 12:40:15 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/11/2024 12:40:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELISA FAFÁ DESTEFANI (ASSISTENTE JURIDICO - GV - DETRAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1WJF19>